

## **LIMINARES: AMEAÇA AO PPSP QUE POUCOS PERCEBEM**

Desde março de 2018, graças ao Plano de Equacionamento (PED) aprovado em setembro de 2017, tanto os participantes ativos como os assistidos do plano PPSP da Petros foram gravados com a dita contribuição extraordinária, cujos valores superam em muito o que legitimamente se poderia atribuir a eles por causas como sobrevida mais longa que as utilizadas nas estimativas iniciais.

E causas como os impactos da política salarial exercida pela Petrobras nas Reservas Matemáticas do PPSP foram apontadas, mas ainda não surtiram o desejado efeito de gerar da citada Patrocinadora os aportes ao PPSP devidos em face de ter ela dado causa ao déficit, quase em sua totalidade.

Muitas iniciativas foram sugeridas e exercidas para o combate desta situação. Todavia, nenhuma delas surtiu efeito na correção das falhas estruturais do PPSP, o que fica evidente pela constatação de que continua a haver déficits técnicos, ano após ano. Mesmo no caso de 2017, em que, apesar do cumprimento da meta pela Petros, o citado Plano de Benefícios apresentou déficit de R\$ 4 bilhões.

Assim sendo, a Petros divulgou estudos para o lançamento de um **segundo** PED, **cumulativo** ao primeiro, a ser lançado em 2019 ou 2020.

Nos últimos meses, foi divulgado que a Petros lançará o PP3, Plano CD dirigido aos beneficiários do PPSP, a ser proposto para migração voluntária, com atrativos como o possível adiantamento de 15% das reservas individuais de cada interessado, o que, contraposto às ameaças de **insolvência** do PPS ante volumosa retirada de seu patrimônio, mercê da migração de beneficiários para o PP3, favorece previsões de alta adesão ao plano CD com que Petrobras – e BR – obteriam a almejada redução dos passivos previdenciários.

Para gerar opções menos danosas, o **GDPAPE** adotou forte protagonismo e se uniu a Associações (FENASPE, AEPET, AMBEP e outras) e Sindicatos (da FUP e da FNP), em grupo denominado *Fórum em Defesa da Petrobras*, em que foi costurada em 2018 uma Proposta Unificada, alternativa ao PED e ao PP3, menos gravosa aos beneficiários e menos ameaçadora à saúde atuarial do PPSP.

Durante todo esse tempo, também se recorreu ao Judiciário. Muitas ações, individuais e coletivas, estas últimas por associações e sindicatos e outros

agrupamentos, foram interpostas, das quais não temos ainda notícias de julgamento do mérito.

No entanto, muitos beneficiários têm obtido liminares impedindo a Petros de lhes cobrar a contribuição extraordinária. A sensação de alívio por não sofrer no orçamento pessoal e familiar um desconto não previsto e de justiça ante a interrupção de uma medida mais que injusta pode levar a uma perigosa saciedade, que leva ao relaxamento da luta e à alienação da situação.

Vale, portanto, lembrar: (1) liminar tem volatilidade; pode cair. E com efeito retroativo. E ela está sendo concedida em antecipação, **sem o julgamento do mérito** das ações; (2) **não é justo nem correto** que alguns paguem e outros não, porque protegidos por liminares; (3) na hipótese de migração, seja para o PP3, seja para a Proposta Unificada, o patrimônio e a Reserva Matemática de cada um **considerará** o fato; quem não está pagando **terá seu patrimônio pessoal diminuído** em valor equivalente ao que não contribuiu desde que protegido por liminar; (4) a permanência do PPSP necessariamente também considerará a correção desse desvio, igualando todos os beneficiários, os que pagam e os que não o fazem, devido a liminares.

Merece destaque esta última observação: ante a situação de grandes déficits atuariais registrados desde 2013 no PPSP, e nada tendo sido feito para corrigir as falhas estruturais do Plano, que acarretam os déficits, o não pagamento das contribuições extraordinárias do PED indubitavelmente **agrava o deficit atuarial**, e contribui para que ocorra mais cedo a **insolvência** do PPSP, o que seria muito mais grave que o pagamento de qualquer contribuição decorrente de PED.

Assim, a opinião do **GDPAPE**, demonstrada por nunca termos solicitado liminar que suspenda o pagamento de contribuição extraordinária de PED, é a de que devemos pugnar pela Proposta Unificada, entregue à Petros e à Petrobras no final de 2018 e cuja quantificação foi solicitada à Petros (por deter os dados e informações necessárias para tanto) em carta de 27/12/2018, assinada pelo Coordenador do GT misto Petrobras/Petros/FUP/FNP.

Atenciosamente,

**Diretoria Colegiada / GDPAPE**

***Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!***